# RESOLUÇÃO Nº. 980/2017

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 175ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de realização das Etapas Regionais da Conferência de Saúde da Mulher e Vigilância em Saúde conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EVENTO | REGIÃO | DATA |
| Etapa Regional - Saúde da Mulher | Sul | 06/04/2017 |
| Etapa Regional - Saúde da Mulher | Norte | 12/04/2017 |
| Etapa Regional - Saúde da Mulher | Central | 18/04/2017 |
| Etapa Regional - Saúde da Mulher | Metropolitana | 28/04/2017 |
| Etapa Regional - Vigilância em Saúde | Norte | 10/05/2017 |
| Etapa Regional - Vigilância em Saúde | Central | 16/05/2017 |
| Etapa Regional - Vigilância em Saúde | Sul | 04/05/2017 |
| Etapa Regional - Vigilância em Saúde | Metropolitana | 19/05/2017 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 20 de março de 2017.

**Francisco José Dias da Silva**

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 980/2017, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde